



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190220PP00007  
LICITAÇÃO Nº. 00007/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - CENTRO - RIO TINTO - PB.  
CEP: 58297-000 - Tel: (083) 3291-2222.

### Observação:

**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.899.940/0001-76, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 11 de Março de 2019, **Adiado para 14:00 horas do dia 15 de março de 2019**, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e materiais médicos e hospitalares diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e materiais médicos e hospitalares diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município .

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgãos participantes. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Órgãos e/ou entidades participantes do presente certame e que integrarão a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO - PB - CNPJ nº 12.457.150/0001-08;

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

1.5.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e dos órgãos participantes no referido período.

1.6.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de medicamentos básicos e materiais médicos e hospitalares diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 11 de Março de 2019, **Adiado para 14:00 horas do dia 15 de março de 2019**, no

endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Município de Rio Tinto: 04.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.302.1001.2040 - Manutenção das Atividades do Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar; 10.301.1001.2028 - Manter os Outros Programa Financiado por Transferência Fundo a Fundo (SUS); 10.301.1001.2032 - Manter Atividade do Programa Assistência Farmacêutica - SUS; 10.301.1001.2036 - Manter Atividades de Atenção Básica de Saúde - PAB; 10.301.1001.2038 - Manter Atividade do Fundo Municipal de Saúde - FUS; 10.302.1001.2041 - Manter Atividade Programa Serviços Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; 10.301.1010.2033 - Manter Atividade do Núcleo de Apoio a Saúde da Família e 33.90.30.01 - Material de Consumo.

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Josenildo Silva de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00007/2019  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00007/2019  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **9.3.Documentação específica:**

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal. **(Não será permitido protocolo)**

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados. **(Não será permitido protocolo)**

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## **16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Prefeitura Municipal de Rio Tinto- Pb, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

## **17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO - PB - CNPJ nº 12.457.150/0001-08;

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

17.1.3.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.3.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.3.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.3.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **18.0.DA CONTRATAÇÃO**

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na



execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### **21.0. DO PAGAMENTO**

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **22.0. DO REAJUSTAMENTO**

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 21 de Fevereiro de 2019.

---

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e materiais médicos e hospitalares diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100 MG CX C/1.000 COMP	CX	300
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG CX C/500 COMP	CX	300
3	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG COMP.	UND	10000
4	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	UND	2000
5	AMBROXOL LIQUIDO 100 ML ADULTO CX C/50 FRASCOS	CX	180
6	AMBROXOL LIQUIDO 100 ML INFANTIL CX C/50 FRACOS	CX	180
7	AMINOFILINA (BIHIDRATADA) 100 MG CX C/ 500 UND	CX	40
8	AMOXICILINA 250 MG (PÓ SUSPENSÃO ORAL) CX C/ 50 FRASCOS	CX	110
9	AMOXICILINA 500 MG CX C/ 500 COMP.	CX	110
10	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG COMP.	UND	18000
11	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG COMP.	UND	10000
12	ATROVEN GOTAS FRASCO C/ 20 ML	UND	600
13	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG COMP.	UND	24000
14	BENZOATO DE BENZILA CX C/ 100 FRASCOS	CX	10
15	BEROTEC GOTAS FRASCO C/ 20 ML UNIDADE	UND	600
16	BESILATO DE ANLODIPINO, COMPRIMIDO DE 10 MG	UND	24000
17	BESILATO DE ANLODIPINO, COMPRIMIDO DE 5 MG	UND	12000
18	CAPTOPRIL 25 MG CX C/ 500 COMP	CX	600
19	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	UND	150
20	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 500 MG	UND	36000
21	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	UND	3500
22	CETOCONAZOL CREME CAIXA C/100 BISNAGAS	CX	60
23	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, COMPRIMIDO 500MG	UND	36000
24	COMPLEXO B CX C/500 COMPRIMIDOS	CX	100
25	DEXAMETAZONA 0,1% CREME CX C/484 BISNAGAS	CX	25
26	DEXAMETAZONA XAROPE CX C/40 FRASCO	CX	120
27	DEXCLOFERINAMINA XAROPE CX C/50 FRASCOS	CX	110
28	DICLOFENACO POTASSIO 50MG CX C/500 COMP	CX	250
29	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG /ML FRASCO	UND	800
30	SIMETICONA GOTAS CX C/ 50 FRASCOS	CX	300
31	DIPIRONA SÓDICA GOTAS CX C/100 FRASCOS	CX	110
32	FUROSEMIDA 40 MG CX C/ 500 COMP	CX	140
33	GLIBENCLAMIDA 5 MG CX C/ 500 COMP	CX	280
34	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX C/ 500 COMP	CX	400
35	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO CX C/ 50 FRASCOS	CX	40
36	IBULPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	40000
37	IBULPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	UND	5000
38	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE CX C/ 60 FRASCOS	CX	15
39	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	UND	1200
40	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CX C/500 COMP	CX	500
41	MALEATO DE ENALAPRIL , COMPRIMIDO 20MG	UND	15000
42	MALEATO DE ENALAPRIL , COMPRIMIDO 5 MG	UND	12000
43	METFORMIN 850 MG CX C/ 500 COMP	CX	320
44	METILDOPA 250MG CX C/ 500 COMP	CX	30
45	METILDOPA 500MG CX C/ 500 COMP	CX	45
46	METOCLOPRAMIDA 10 MG GOTAS CX C/ 200 FRASCOS	CX	30
47	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500 COMP.	CX	60
48	METRONIDAZOL 400 MG CX C/ 300 COMP	CX	150
49	METRONIDAZOL CREME VAGINAL CX C/ 100 BISNAGAS	CX	85
50	NEOMICINA + BACTERICIM 0,5 POMADA CX C/252 BISNAGAS	CX	50
51	NIFEDIPINA 20 MG COMP CX C/ 500 COMP	CX	60
52	NIMESULIDA 100MG CX	CX	100
53	NISTANTINA 25.000 UI CREME VAGINAL CX C/50 BISNAGAS	CX	70

54	OMEPRAZOL 20MG CX C/ 500 COMP	CX	400
55	PARACETAMOL 500MG CX C/ 500 COMP	CX	180
56	PARACETAMOL GOTAS CX C/ 50 FRASCOS	CX	60
57	POLIVITAMINA XAROPE CX C/ 50 FRASCOS	CX	100
58	PREDINISONA 20MG CX C/ 30 COMP	CX	300
59	PROMETAZINA 25 MG CAIXA C/ 500 COMP	CX	80
60	PROPANOLOL 40MG CX C/ 500 UND	CX	500
61	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CX C/ 200 UNIDADES	CX	120
62	SINVASTATINA 20MG CX'S C/ 500 COMP.	CX	120
63	SORO FIOLOGICO 500 ML - FRASCO AMPOLA	UND	3000
64	SULFAMETROXAZOL+TRIMETROPINA 4,0+ 0,8 MG CX C/ 50 FRASCOS	CX	200
65	SULFAMETROXAZOL+TRIMETROPINA 400 + 80 MG CX C/ 500 COMP	CX	70
66	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO CX C/ 500 UNID.	CX	450
67	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL GOTAS MG/ML CX C/ 200 FRASCOS	CX	40
68	VITAMINA C CX C/ 500 COMP	CX	100
69	VITAMINA C GOTAS CX C/ 200 FRASCOS	CX	60
70	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 unidades.	PCT	200
71	ÁGUA PURIFICADA GALÃO 5L	GALÃO	180
72	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/ 100 UND	CAIXA	280
73	AGULHA HIPODÉRMICA descartável parede fina bisel trifacetado de 40x12. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	12000
74	AGULHA HIPODÉRMICA descartável, parede fina bisel trifacetado de 25x06 (0,6mm x 25mm) 23G1". Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	24000
75	AGULHA HIPODÉRMICA descartável, parede fina bisel trifacetado de 25x07 (0,7mm x 25mm) 22G1". Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	24000
76	AGULHA HIPODÉRMICA descartável, parede fina bisel trifacetado de 25x08 (0,8mm x 25mm) 21G1". Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	26000
77	ALCOOL À 70% GALÃO C/ 5 LITROS	UND	150
78	ALGODÃO 500G UNIDADE PCT C/ 12 ROLOS	PCT	200
79	ALMOTÓLIA plástica, com graduação, bico reto, tampa plástica, com capacidade para 500 ml.	UND	250
80	ALMOTÓLIA plástica, transparente, com graduação, bico reto, tampa plástica, com capacidade para 250 mL.	UND	250
81	APARELHO de barbear, descartável, com 02 lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200
82	ATADURA de crepom 15cm x 1,8m em repouso, 4,5 m esticado, com 13 fios por cm², não estéril, 100% algodão. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, com 12 unidades.	UND	12000
83	ATADURA de crepom 20cm x1,8m em repouso, 4,5 m esticado, com 13 fios por cm², não estéril, 100% algodão. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, com 12 unidades.	UND	18000
84	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - PCT	UND	120
85	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30x21x4 cm	UND	3
86	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 45x30x4 cm	UND	3
87	BOBINA PAPEL GRAU C/ FILME 150/100	CAIXA	70
88	BOBINA PAPEL GRAU C/ FILME 170/100	CAIXA	70
89	BOBINA PAPEL GRAU C/ FILME 200/100	CAIXA	70
90	BOBINA PAPEL GRAU C/ FILME 220/100	CAIXA	60
91	BOBINA PAPEL GRAU C/ FILME 300/100	CAIXA	60
92	BOLSA PARA COLOSTOMIA UND	UND	800
93	CABO PARA BISTURI INOX N° 3	UND	10
94	CABO PARA BISTURI INOX N° 4	UND	10
95	CAIXA DESCARTEX para perfurocortantes capacidade 13 litros	CAIXA	1500
96	CÂNULA de Guedell n° 01. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	20
97	CÂNULA de Guedell n° 03. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	30
98	CÂNULA de Guedell n° 04. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	50
99	CÂNULA de Guedell n° 05. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0148/2012	UND	30
100	CÂNULA de Guedell, de borracha, n° 02.	UND	20
101	CATETER para oxigênio, adulto, tipo óculos, com pronga, estéril descartável. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	7000
102	CATETER venoso periférico n° 14G (2,10 mm, 50 mm, 315 ml/min), c/ agulha em aço inox e bisel trifacetado, estéril. Acondicionado em embalagem original	UND	3500

	do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.		
103	CATETER venoso periférico nº 16G (2,10 mm, 50 mm, 315 ml/min), c/ agulha em aço inox e bisel trifacetado, estéril. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	3500
104	CATETER venoso periférico nº 18G (2,10 mm, 50 mm, 315 ml/min), c/ agulha em aço inox e bisel trifacetado, estéril. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	4000
105	CATETER venoso periférico nº 20G (2,20mm, 50mm, 315ml/min) estéril. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	UND	8000
106	CATETER venoso periférico nº22G (0,90mm, 23mm, 30ml/min) estéril. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	UND	8000
107	CATETER venoso periférico nº24G (0,70mm, 19mm, 24ml/min) estéril. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	UND	8000
108	CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO	UND	450
109	CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO TÓPICA - 1 LITRO	UND	450
110	COBERTOR TÉRMICO em poliéster aluminizado, medindo (2,10 x 1,40)m. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	120
111	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL ADULTO G - UND.	UND	30
112	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL ADULTO M - UND.	UND	30
113	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL ADULTO P - UND.	UND	30
114	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL NEO NATAL 3x1	UND	30
115	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL NEO NATAL 4x1	UND	10
116	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL NEO NATAL M - UND.	UND	10
117	COLETOR de material perfurocortante, capacidade 7,0 litros, com as seguintes características: confeccionado em papelão ondulado, rígido, resistente a punctura, ruptura e vazamento, com superfície interna impermeável, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente o limite máximo de enchimento, instruções de montagem impressas externamente. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma IPT-NEA 55, ABNT/NBR 13853.	UND	1000
118	COLETOR de urina plástico, tipo bolsa, sistema fechado (drenável), c/ válvula anti refluxo, sistema de fixação, extensor c/conector para sonda folley, com no mínimo 1,2 m, clamp p/ regulagem de fluxo, tubo de esvaziamento com luva, capacidade 2000 ml. Contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.	UND	450
119	COLETOR de urina sistema aberto, em PVC, com capacidade para 1.200 ml (parede rígida), não estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60
120	COMPRESSA DE GAZE não esteril PCT C/ 500 unidades	PCT	5800
121	COMPRESSA DE GAZE pacote com 10 und, com as seguintes características: - 100% algodão, Estéril, sem mistura de fibras, dimensões: (7,5 x 7,5) cm dobrada, (15 x 30) cm aberta com 13 fios/cm <sup>2</sup> , montada com 8 camadas, isenta de amido ou alvejante óptico, atóxica, apirogênica, sem substâncias alergênicas, livre de impurezas, fios soltos, manchas ou dobras irregulares, sem elemento radiopaco, estéril, acondicionada em pacote com 10 unidades, garantindo a integridade do produto, constando externamente dados de identificação do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote, validade, data de fabricação e procedência e registro na Anvisa conforme normas da ABNT (RDC 185/01 e Portaria 106/2003 do INMETRO).	PCT	3000
122	COMPRESSA DE GAZE pacote com 5 und, com as seguintes características: - 100% algodão, Estéril, sem mistura de fibras, dimensões: (7,5 x 7,5) cm dobrada, (15 x 30) cm aberta com 13 fios/cm <sup>2</sup> , montada com 8 camadas, isenta de amido ou alvejante óptico, atóxica, apirogênica, sem substâncias alergênicas, livre de impurezas, fios soltos, manchas ou dobras irregulares, sem elemento radiopaco, estéril, acondicionada em pacote com 10 unidades, garantindo a integridade do produto, constando externamente dados de identificação do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote, validade, data de fabricação e procedência e registro na Anvisa conforme normas da ABNT (RDC 185/01 e Portaria 106/2003 do INMETRO).	PCT	2000
123	COMPRESSA DE GAZE pacote com 50 und, com as seguintes características: - 100% algodão, Estéril, sem mistura de fibras, dimensões: (7,5 x 7,5) cm dobrada, (15 x 30) cm aberta com 13 fios/cm <sup>2</sup> , montada com 8 camadas, isenta de amido ou alvejante óptico, atóxica, apirogênica, sem substâncias alergênicas, livre de impurezas, fios soltos, manchas ou dobras irregulares, sem elemento radiopaco, estéril, acondicionada em pacote com 10 unidades, garantindo a integridade do produto, constando externamente dados de identificação do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote, validade, data de fabricação e procedência e registro na Anvisa conforme normas da ABNT (RDC 185/01 e Portaria 106/2003 do INMETRO).	PCT	3000

124	COMPRESSA para campo operatório, com 4 camadas e cadarço, 15 fios por cm <sup>2</sup> , medindo no mínimo, (45 x 50) cm, 40 gramas em pacote com 50 peças. Acondicionada em embalagem plástica original do fabricante com 500 unidades, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	PCT	300
125	CONEXÃO 2 vias para infusão parenteral, adulto (até 18 cm), derivação em Y, PVC, com conector luer fêmea (2), conector luer macho (encaixe pressão), com protetores em todas as extremidades, tubo flexível, transparente, atóxico, estéril, descartável. A6:D173 duas tampas sobressalente. Acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, com abertura asséptica, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	360
126	CUBA RIM DE INOX	UND	10
127	ELETRODO descartável para monitorização de ECG, com pino de aço inox, contrapino de prata, adesivo hipoalergênico, capa protetora do adesivo, gel condutor, não estéril, tamanho adulto. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	6000
128	EQUIPO macrogotas com câmara de gotejamento flexível e transparente, com injetor lateral, filtro hidrofogo/bacteriológico, ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/ampolas/bolsas, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector. Acondicionado em embalagem individual, estéril e descartável com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e de acordo com as normas da ABNT.	UND	18000
129	EQUIPO microgotas com câmara de gotejamento flexível e transparente, com injetor lateral, filtro hidrofogo/bacteriológico, ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/ampolas/bolsas, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector. Acondicionado em embalagem individual, estéril e descartável, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde, de acordo com as normas da ABNT.	UND	4000
130	ESCOVA PARA CITOLOGICO PCT C/ 100 UND	UND	2400
131	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UND	10
132	ESPARADRAPO impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo (10 x 450) cm, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	2000
133	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UND	PCT	110
134	ESPECULO TAM G	UND	8500
135	ESPECULO TAM M	UND	5000
136	ESPECULO TAM P	UND	5000
137	ESTETOSCÓPIO infantil - biauricular infantil, em aço inoxidável, haste flexível na curvatura do tubo Y duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível de sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambiente e um máximo de sons de alta e baixa frequência próprios do paciente infantil; auscultador em aço inoxidável com 3,5 cm de diâmetro; membranas substituíveis, em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas; devem acompanhar: 01 (uma) membrana de diafragma sobressalente, resistente para ser acondicionado no auscultador; 01 (um) par de olivas extra. É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Registro no Ministério da Saúde ou cadastro de isenção do mesmo junto a ANVISA, conforme RDC 185/2001 e 260/2002. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.	UND	10
138	ESTRADO DE POLIETILENO BRANCO	UND	100
139	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO	UND	600
140	EXTENSOR PARA VÁCUO E AR COMPRIMIDO	UND	600
141	FIO CIRÚRGICO mononylon número 2, com agulha cilíndrica de 3cm esterilizado. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	60
142	FIO CIRÚRGICO mononylon número 3 com agulha triangular 3cm e 3/8 de círculo, esterilizado. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	60
143	FIO CIRÚRGICO mononylon número 4, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de círculo, esterilizado. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	60

144	FIO CIRÚRGICO mononylon número 5, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de círculo, esterilizado. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 24 envelopes.	CAIXA	60
145	FIO CIRÚRGICO, de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterelização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50
146	FIO CIRÚRGICO, de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterelização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50
147	FIO CIRÚRGICO, de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterelização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50
148	FIO CIRÚRGICO, de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterelização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50
149	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50
150	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50
151	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50
152	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50
153	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência,	CAIXA	50

	número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.		
154	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 1,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50
155	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50
156	FITA adesiva, em crepe, com 16 mm de largura x 50 m de comprimento.	UND	600
157	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO	ROLO	400
158	FITA PARA GLICOSIMETRO On Call Plus CX C/50	CAIXA	1500
159	FIXADOR CELULAR AEROSSOL UNIDADE	UND	250
160	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOS TAMANHOS G -PCT COM 8 UNIDADES	PCT	1020
161	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOS TAMANHOS M -PCT COM 8 UNIDADES	PCT	1150
162	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOS TAMANHOS P -PCT COM 8 UNIDADES	PCT	500
163	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOS TAMANHOS XG - -PCT COM 8 UNIDADES	PCT	1000
164	KIT MÁSCARA de Venturi com dosador de oxigênio	UND	50
165	LÂMINA para bisturi, de aço inoxidável, descartável, N° 15 Acondicionada em embalagem original do fabricante.	CAIXA	50
166	LÂMINA para bisturi, de aço inoxidável, descartável, N° 21 Acondicionada em embalagem original do fabricante.	CAIXA	60
167	LÂMINA para bisturi, de aço inoxidável, descartável, n° 22. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.	CAIXA	60
168	Lâmina fosca lapidada para citológico, caixa com 50 UND, Medidas: 2,6x7,6cm Espessura: 1,0 a 1,2mm.	CAIXA	110
169	LÂMINA para bisturi, de aço inoxidável, descartável, n° 24 Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.	CAIXA	60
170	LANCETA para teste de Glicemia CX C/200	CAIXA	20
171	LANTERNA clínica - prática em metal com diâmetro de 18,5 mm, comprimento 125 mm, estojo plástico, alça e ampla. Deve auxiliar na visualização da cavidade bucal. Alimentada por 2 pilhas AAA (palito), acondicionadas em embalagem plástica. Devem acompanhar: 01 lâmpada reserva, 2 pilhas AAA (palito).	UND	10
172	LATEX P/ GARROTOS 5mm - PCT	PCT	6
173	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO P/ MACA - PCT contendo 10 UND	CAIXA	500
174	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL P/ MACA (70cm x 50cm) - CAIXA contendo 12 UND	CAIXA	200
175	LUVA cirúrgica estéril, tamanho n.º 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, involucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.	PAR	1000
176	LUVA cirúrgica estéril, tamanho n.º 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, involucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.	PAR	1000
177	LUVA cirúrgica estéril, tamanho n.º 8.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, involucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.	PAR	1200
178	LUVA cirúrgica estéril, tamanho n.º 8.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, involucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura	PAR	1200



	asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.		
179	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UND	CAIXA	800
180	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND	CAIXA	1000
181	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND	CAIXA	800
182	KIT DE DRENAGEM TORÁXICA ADULTA N°34	UND	12
183	KIT DE DRENAGEM TORÁXICA ADULTA N°36	UND	24
184	KIT DE DRENAGEM TORÁXICA ADULTA N°38	UND	24
185	KIT DE DRENAGEM TORÁXICA INFANTIL N°10	UND	24
186	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/50	PCT	350
187	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE O2 C/ BOLSA RESERVATÓRIA REINALANTE INFANTIL, - Transparente, em vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual; Presilha ajustável de nariz que assegure uma fixação confortável; Válvula de válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação e permite a eliminação do gás exalado; Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m.	UND	20
188	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE O2 COM BOLSA RESERVATÓRIA REINALANTE ADULTO- Transparente, em vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual; Presilha ajustável de nariz que assegure uma fixação confortável; Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação e permite a eliminação do gás exalado; Completa, com tubos de suprimento de oxigênio de 2,10 m.	UND	30
189	MÁSCARA tipo bico de pato, haste azul, PFR95 - N95 particulado respirador NIOSH TC - 84A - 0010 regular. Para uso em laboratórios de tuberculose. Acondicionada em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	240
190	ÓCULOS de proteção, em armação plástica, com lentes incolores, em policarbonato, com visor panorâmico em policarbonato, com hastes reguláveis em 4 posições. Embalagem individual lacrada com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	100
191	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100 - ROLO	UND	120
192	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100 - ROLO	UND	50
193	PINÇA ALLIS 14 cm	UND	20
194	PINÇA ALLIS 16 cm	UND	20
195	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 cm	UND	20
196	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16 cm	UND	20
197	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 16 cm	UND	20
198	PINÇA KELLY CURVA 14 cm	UND	20
199	PINÇA KELLY CURVA 16 cm	UND	20
200	PINÇA KELLY RETA 14 cm	UND	20
201	PINÇA KELLY RETA 16 cm	UND	20
202	PINÇA MOSQUITO (HALDSTED) CURVA 12 cm	UND	20
203	PINÇA MOSQUITO (HALDSTED) RETA 12 cm	UND	20
204	PIREX DE VIDRO	UND	20
205	PORTA AGULHA DE MAYO 16 cm	UND	20
206	PRENDEDOR para cordão umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente (CLAMP).	UND	300
207	SCALP n° 21, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, com abertura asséptica, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	15000
208	SCALP n° 23, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, com abertura asséptica, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	30000
209	SCALP n° 25, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, com abertura asséptica, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	30000
210	SCALP n° 27, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, com abertura asséptica, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	6000
211	SERINGA hipodérmica descartável 1 ml com agulha 25 x 07 com bico luer slip ( na mesma embalagem ), estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CX com 100 UND	CAIXA	300

212	SERINGA hipodérmica descartável 10 ml com agulha 25 x 07 com bico luer lok ( na mesma embalagem ), estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CX com 100 UND	CAIXA	240
213	SERINGA hipodérmica descartável 20 ml com agulha 25 x 07 com bico luer lok ( na mesma embalagem ), estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CX com 100 UND	CAIXA	200
214	SERINGA hipodérmica descartável 3 ml com agulha 25 x 07 com bico luer slip ( na mesma embalagem ), estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CX com 100 UND	CAIXA	120
215	SERINGA hipodérmica descartável 5 ml com agulha 25 x 07 com bico luer slip ( na mesma embalagem ), estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CX com 100 UND	CAIXA	120
216	SONDA de folley, calibre 12, balão de 05 a 10ml, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	UND	240
217	SONDA Folley, com 2 vias, nº 14, descartável e esterilizada, com balão de 30 ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	240
218	SONDA Folley, com 2 vias, nº 16, descartável e esterilizada, com balão de 30 ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	240
219	SONDA Folley, com 2 vias, nº 18, descartável e esterilizada, com balão de 30 ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	120
220	SONDA nasogástrica longa nº 06, tubo de pvc siliconizado atóxico. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade	PCT	50
221	SONDA nasogástrica longa nº 10, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0048/2012 - Pct c/10 unidade	PCT	50
222	SONDA nasogástrica longa nº 12, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Acondicionada em embalagem individual em filme de polietileno, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.	PCT	50
223	SONDA nasogástrica longa nº 14, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Acondicionada em embalagem individual em filme de polietileno, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade	PCT	50
224	SONDA nasogástrica longa nº 16, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Acondicionada em embalagem individual em filme de polietileno, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade	PCT	50
225	SONDA nasogástrica longa nº 18, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Acondicionada em embalagem individual em filme de polietileno, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade	PCT	50
226	SONDA nasogástrica longa nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Acondicionada em embalagem individual em filme de polietileno, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade	PCT	50
227	SONDA nasogástrica longa nº.08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS. Item registrado na ata: 0048/2012. Pct c/10 unidade	PCT	96

228	SONDA uretral, nº 06, descartável e esterilizada. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.	PCT	50
229	SONDA uretral, nº 08, descartável e esterilizada. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.	PCT	50
230	SONDA uretral, nº 10, descartável e esterilizada. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.	PCT	120
231	SONDA uretral, nº 14, descartável e esterilizada. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.	PCT	240
232	SONDA uretral, nº 16, descartável e esterilizada. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.	PCT	240
233	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL CX C/12	UND	15
234	TESOURA METZEMBAUM CURTA 16 cm	UND	20
235	TESOURA METZEMBAUM RETA 16 cm	UND	20
236	TORNEIRA plástica de três vias, constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e um luer macho, com tampa protetora nas vias, atóxica, estéril, descartável, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	UND	1000
237	TOUCA DESCARTÁVEL com elastico PCT C/100 UND	PCT	96
238	TUBO OROTRAQUEAL 12,0 - CX com 12 UND	CAIXA	12
239	TUBO OROTRAQUEAL 7,0 - CX com 12 UND	CAIXA	12
240	TUBO OROTRAQUEAL 7,5 - CX com 12 UND	CAIXA	12
241	TUBO OROTRAQUEAL 8,0 - CX com 12 UND	CAIXA	24
242	TUBO OROTRAQUEAL 8,5 - CX com 12 UND	CAIXA	12
243	TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL - 4,0 - CX com 12 UND	CAIXA	12
244	TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL - 5,0 - CX com 12 UND	CAIXA	12
245	TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL- 4,5 - CX com 12 UND	CAIXA	12
246	TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL C/ CAFF - 6,0 - CX com 12 UND	CAIXA	12
247	TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL C/ CAFF - 5,5 - CX com 12 UND	CAIXA	12
248	UMIDIFICADOR 250 mL para O2	UND	30

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2019

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e materiais médicos e hospitalares diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100 MG CX C/1.000 COMP		CX	300		
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG CX C/500 COMP		CX	300		
3	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG COMP.		UND	10000		
4	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML		UND	2000		
5	AMBROXOL LIQUIDO 100 ML ADULTO CX C/50 FRASCOS		CX	180		
6	AMBROXOL LIQUIDO 100 ML INFANTIL CX C/50 FRASCOS		CX	180		
7	AMINOFILINA (BIHIDRATADA) 100 MG CX C/ 500 UND		CX	40		
8	AMOXICILINA 250 MG (PÓ SUSPENSÃO ORAL) CX C/ 50 FRASCOS		CX	110		
9	AMOXICILINA 500 MG CX C/ 500 COMP.		CX	110		
10	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG COMP.		UND	18000		
11	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG COMP.		UND	10000		
12	ATROVEN GOTAS FRASCO C/ 20 ML		UND	600		
13	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG COMP.		UND	24000		
14	BENZOATO DE BENZILA CX C/ 100 FRASCOS		CX	10		
15	BEROTEC GOTAS FRASCO C/ 20 ML UNIDADE		UND	600		
16	BESILATO DE ANLODIPINO, COMPRIMIDO DE 10 MG		UND	24000		
17	BESILATO DE ANLODIPINO, COMPRIMIDO DE 5 MG		UND	12000		
18	CAPTOPRIL 25 MG CX C/ 500 COMP		CX	600		
19	CARVÃO ATIVADO EM PÓ		UND	150		
20	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 500 MG		UND	36000		
21	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML		UND	3500		
22	CETOCONAZOL CREME CAIXA C/100 BISNAGAS		CX	60		
23	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, COMPRIMIDO 500MG		UND	36000		
24	COMPLEXO B CX C/500 COMPRIMIDOS		CX	100		
25	DEXAMETAZONA 0,1% CREME CX C/484 BISNAGAS		CX	25		
26	DEXAMETAZONA XAROPE CX C/40 FRASCO		CX	120		
27	DEXCLOFERINAMINA XAROPE CX C/50 FRASCOS		CX	110		
28	DICLOFENACO POTASSIO 50MG CX C/500 COMP		CX	250		
29	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG /ML FRASCO		UND	800		
30	SIMETICONA GOTAS CX C/ 50 FRASCOS		CX	300		
31	DIPIRONA SÓDICA GOTAS CX C/100 FRASCOS		CX	110		
32	FUROSEMIDA 40 MG CX C/ 500 COMP		CX	140		
33	GLIBENCLAMIDA 5 MG CX C/ 500 COMP		CX	280		
34	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX C/ 500 COMP		CX	400		
35	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO CX C/ 50 FRASCOS		CX	40		
36	IBULPROFENO COMPRIMIDO 600MG		UND	40000		

37	IBULPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML		UND	5000		
38	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE CX C/ 60 FRASCOS		CX	15		
39	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG		UND	1200		
40	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CX C/500 COMP		CX	500		
41	MALEATO DE ENALAPRIL , COMPRIMIDO 20MG		UND	15000		
42	MALEATO DE ENALAPRIL , COMPRIMIDO 5 MG		UND	12000		
43	METFORMIN 850 MG CX C/ 500 COMP		CX	320		
44	METILDOPA 250MG CX C/ 500 COMP		CX	30		
45	METILDOPA 500MG CX C/ 500 COMP		CX	45		
46	METOCLOPRAMIDA 10 MG GOTAS CX C/ 200 FRASCOS		CX	30		
47	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500 COMP.		CX	60		
48	METRONIDAZOL 400 MG CX C/ 300 COMP		CX	150		
49	METRONIDAZOL CREME VAGINAL CX C/ 100 BISNAGAS		CX	85		
50	NEOMICINA + BACTERICIM 0,5 POMADA CX C/252 BISNAGAS		CX	50		
51	NIFEDIPINA 20 MG COMP CX C/ 500 COMP		CX	60		
52	NIMESULIDA 100MG CX		CX	100		
53	NISTANTINA 25.000 UI CREME VAGINAL CX C/50 BISNAGAS		CX	70		
54	OMEPRAZOL 20MG CX C/ 500 COMP		CX	400		
55	PARACETAMOL 500MG CX C/ 500 COMP		CX	180		
56	PARACETAMOL GOTAS CX C/ 50 FRASCOS		CX	60		
57	POLIVITAMINA XAROPE CX C/ 50 FRASCOS		CX	100		
58	PREDINISONA 20MG CX C/ 30 COMP		CX	300		
59	PROMETAZINA 25 MG CAIXA C/ 500 COMP		CX	80		
60	PROPANOLOL 40MG CX C/ 500 UND		CX	500		
61	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CX C/ 200 UNIDADES		CX	120		
62	SINVASTATINA 20MG CX'S C/ 500 COMP.		CX	120		
63	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - FRASCO AMPOLA		UND	3000		
64	SULFAMETROXAZOL+TRIMETROPINA 4,0+ 0,8 MG CX C/ 50 FRASCOS		CX	200		
65	SULFAMETROXAZOL+TRIMETROPINA 400 + 80 MG CX C/ 500 COMP		CX	70		
66	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO CX C/ 500 UNID.		CX	450		
67	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL GOTAS MG/ML CX C/ 200 FRASCOS		CX	40		
68	VITAMINA C CX C/ 500 COMP		CX	100		
69	VITAMINA C GOTAS CX C/ 200 FRASCOS		CX	60		
70	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 unidades.		PCT	200		
71	ÁGUA PURIFICADA GALÃO 5L		GALÃO	180		
72	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/ 100 UND		CAIXA	280		
73	AGULHA HIPODÉRMICA descartável parede fina bisel trifacetado de 40x12. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	12000		
74	AGULHA HIPODÉRMICA descartável, parede fina bisel trifacetado de 25x06 (0,6mm x 25mm) 23G1". Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	24000		
75	AGULHA HIPODÉRMICA descartável, parede fina bisel trifacetado de 25x07 (0,7mm x 25mm) 22G1". Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	24000		
76	AGULHA HIPODÉRMICA descartável, parede fina bisel trifacetado de 25x08 (0,8mm x 25mm) 21G1". Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	26000		
77	ALCOOL À 70% GALÃO C/ 5 LITROS		UND	150		
78	ALGODÃO 500G UNIDADE PCT C/ 12 ROLOS		PCT	200		
79	ALMOTÓLIA plástica, com graduação, bico reto, tampa plástica, com capacidade para 500 ml.		UND	250		
80	ALMOTÓLIA plástica, transparente, com graduação, bico reto, tampa plástica,		UND	250		

	com capacidade para 250 mL.					
81	APARELHO de barbear, descartável, com 02 lâminas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	200		
82	ATADURA de crepom 15cm x 1,8m em repouso, 4,5 m esticado, com 13 fios por cm <sup>2</sup> , não estéril, 100% algodão. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, com 12 unidades.		UND	12000		
83	ATADURA de crepom 20cm x 1,8m em repouso, 4,5 m esticado, com 13 fios por cm <sup>2</sup> , não estéril, 100% algodão. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, com 12 unidades.		UND	18000		
84	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - PCT		UND	120		
85	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30x21x4 cm		UND	3		
86	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 45x30x4 cm		UND	3		
87	BOBINA PAPEL GRAU C/ FILME 150/100		CAIXA	70		
88	BOBINA PAPEL GRAU C/ FILME 170/100		CAIXA	70		
89	BOBINA PAPEL GRAU C/ FILME 200/100		CAIXA	70		
90	BOBINA PAPEL GRAU C/ FILME 220/100		CAIXA	60		
91	BOBINA PAPEL GRAU C/ FILME 300/100		CAIXA	60		
92	BOLSA PARA COLOSTOMIA UND		UND	800		
93	CABO PARA BISTURI INOX N° 3		UND	10		
94	CABO PARA BISTURI INOX N° 4		UND	10		
95	CAIXA DESCARTEX para perfurocortantes capacidade 13 litros		CAIXA	1500		
96	CÂNULA de Guedell n° 01. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	20		
97	CÂNULA de Guedell n° 03. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	30		
98	CÂNULA de Guedell n° 04. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	50		
99	CÂNULA de Guedell n° 05. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0148/2012		UND	30		
100	CÂNULA de Guedell, de borracha, n° 02.		UND	20		
101	CATETER para oxigênio, adulto, tipo óculos, com pronga, estéril descartável. Embalagem com dados de identificação do produto.		UND	7000		
102	CATETER venoso periférico n° 14G (2,10 mm, 50 mm, 315 ml/min), c/ agulha em aço inox e bisel trifacetado, estéril. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.		UND	3500		
103	CATETER venoso periférico n° 16G (2,10 mm, 50 mm, 315 ml/min), c/ agulha em aço inox e bisel trifacetado, estéril. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.		UND	3500		
104	CATETER venoso periférico n° 18G (2,10 mm, 50 mm, 315 ml/min), c/ agulha em aço inox e bisel trifacetado, estéril. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável		UND	4000		

	técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.				
105	CATETER venoso periférico nº 20G (2,20mm, 50mm, 315ml/min) estéril. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.		UND	8000	
106	CATETER venoso periférico nº22G (0,90mm, 23mm, 30ml/min) estéril. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.		UND	8000	
107	CATETER venoso periférico nº24G (0,70mm, 19mm, 24ml/min) estéril. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.		UND	8000	
108	CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO		UND	450	
109	CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO TÓPICA - 1 LITRO		UND	450	
110	COBERTOR TÉRMICO em poliéster aluminizado, medindo (2,10 x 1,40)m. Embalagem com dados de identificação do produto.		UND	120	
111	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL ADULTO G - UND.		UND	30	
112	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL ADULTO M - UND.		UND	30	
113	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL ADULTO P - UND.		UND	30	
114	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL NEO NATAL 3x1		UND	30	
115	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL NEO NATAL 4x1		UND	10	
116	COLAR SERVICAL DESCARTÁVEL NEO NATAL M - UND.		UND	10	
117	COLETOR de material perfurocortante, capacidade 7,0 litros, com as seguintes características: confeccionado em papelão ondulado, rígido, resistente a punctura, ruptura e vazamento, com superfície interna impermeável, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente o limite máximo de enchimento, instruções de montagem impressas externamente. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma IPT-NEA 55, ABNT/NBR 13853.		UND	1000	
118	COLETOR de urina plástico, tipo bolsa, sistema fechado (drenável), c/ válvula anti refluxo, sistema de fixação, extensor c/conector para sonda folley, com no mínimo 1,2 m, clamp p/ regulagem de fluxo, tubo de esvaziamento com luva, capacidade 2000 ml. Contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.		UND	450	
119	COLETOR de urina sistema aberto, em PVC, com capacidade para 1.200 ml (parede rígida), não estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, validade e registro no Ministério da Saúde.		UND	60	
120	COMPRESSA DE GAZE não esteril PCT C/ 500 unidades		PCT	5800	
121	COMPRESSA DE GAZE pacote com 10 und, com as seguintes características: - 100% algodão, Estéril, sem mistura de fibras, dimensões: (7,5 x 7,5) cm dobrada, (15 x 30) cm aberta com 13 fios/cm², montada com 8 camadas, isenta de amido ou alvejante óptico, atóxica, apirogênica, sem substâncias alergênicas, livre de impurezas, fios soltos, manchas ou dobras irregulares, sem elemento radiopaco, estéril, acondicionada em		PCT	3000	

	pacote com 10 unidades, garantindo a integridade do produto, constando externamente dados de identificação do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote, validade, data de fabricação e procedência e registro na Anvisa conforme normas da ABNT (RDC 185/01 e Portaria 106/2003 do INMETRO).				
122	COMPRESSA DE GAZE pacote com 5 und, com as seguintes características: - 100% algodão, Estéril, sem mistura de fibras, dimensões: (7,5 x 7,5) cm dobrada, (15 x 30) cm aberta com 13 fios/cm <sup>2</sup> , montada com 8 camadas, isenta de amido ou alvejante óptico, atóxica, apirogênica, sem substâncias alergênicas, livre de impurezas, fios soltos, manchas ou dobras irregulares, sem elemento radiopaco, estéril, acondicionada em pacote com 10 unidades, garantindo a integridade do produto, constando externamente dados de identificação do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote, validade, data de fabricação e procedência e registro na Anvisa conforme normas da ABNT (RDC 185/01 e Portaria 106/2003 do INMETRO).		PCT	2000	
123	COMPRESSA DE GAZE pacote com 50 und, com as seguintes características: - 100% algodão, Estéril, sem mistura de fibras, dimensões: (7,5 x 7,5) cm dobrada, (15 x 30) cm aberta com 13 fios/cm <sup>2</sup> , montada com 8 camadas, isenta de amido ou alvejante óptico, atóxica, apirogênica, sem substâncias alergênicas, livre de impurezas, fios soltos, manchas ou dobras irregulares, sem elemento radiopaco, estéril, acondicionada em pacote com 10 unidades, garantindo a integridade do produto, constando externamente dados de identificação do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote, validade, data de fabricação e procedência e registro na Anvisa conforme normas da ABNT (RDC 185/01 e Portaria 106/2003 do INMETRO).		PCT	3000	
124	COMPRESSA para campo operatório, com 4 camadas e cadaço, 15 fios por cm <sup>2</sup> , medindo no mínimo, (45 x 50) cm, 40 gramas em pacote com 50 peças. Acondicionada em embalagem plástica original do fabricante com 500 unidades, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.		PCT	300	
125	CONEXÃO 2 vias para infusão parenteral, adulto (até 18 cm), derivação em Y, PVC, com conector luer fêmea (2), conector luer macho (encaixe pressão), com protetores em todas as extremidades, tubo flexível, transparente, atóxico, estéril, descartável. A6:D173 duas tampas sobressalente. Acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, com abertura asséptica, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	360	
126	CUBA RIM DE INOX		UND	10	
127	ELETRODO descartável para monitorização de ECG, com pino de aço inox, contrapino de prata, adesivo hipoalergênico, capa protetora do adesivo, gel condutor, não estéril, tamanho adulto. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	6000	
128	EQUIPO macrogotas com câmara de gotejamento flexível e transparente, com		UND	18000	



	injetor lateral, filtro hidrofogo/bacteriológico, ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/ampolas/bolsas, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector. Acondicionado em embalagem individual, estéril e descartável com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e de acordo com as normas da ABNT.				
129	EQUIPO microgotas com câmara de gotejamento flexível e transparente, com injetor lateral, filtro hidrofogo/bacteriológico, ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/ampolas/bolsas, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector. Acondicionado em embalagem individual, estéril e descartável, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde, de acordo com as normas da ABNT.		UND	4000	
130	ESCOVA PARA CITOLOGICO PCT C/ 100 UND		UND	2400	
131	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL		UND	10	
132	ESPARADRAPO impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo (10 x 450) cm, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	2000	
133	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UND		PCT	110	
134	ESPECULO TAM G		UND	8500	
135	ESPECULO TAM M		UND	5000	
136	ESPECULO TAM P		UND	5000	
137	ESTETOSCÓPIO infantil - biauricular infantil, em aço inoxidável, haste flexível na curvatura do tubo Y duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível de sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambiente e um máximo de sons de alta e baixa frequência próprios do paciente infantil; auscultador em aço inoxidável com 3,5 cm de diâmetro; membranas substituíveis, em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas; devem acompanhar: 01 (uma) membrana de diafragma sobressalente, resistente para ser acondicionado no auscultador; 01 (um) par de olivas extra. É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Registro no Ministério da Saúde ou cadastro de isenção do mesmo junto a ANVISA, conforme RDC 185/2001 e 260/2002. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para		UND	10	

	a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.				
138	ESTRADO DE POLIETILENO BRANCO		UND	100	
139	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO		UND	600	
140	EXTENSOR PARA VÁCUO E AR COMPRIMIDO		UND	600	
141	FIO CIRÚRGICO mononylon número 2, com agulha cilíndrica de 3cm esterilizado. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904. Embalagem com 24 envelopes.		CAIXA	60	
142	FIO CIRÚRGICO mononylon número 3 com agulha triangular 3cm e 3/8 de círculo, esterilizado. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 24 envelopes.		CAIXA	60	
143	FIO CIRÚRGICO mononylon número 4, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de círculo, esterilizado. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904. Embalagem com 24 envelopes.		CAIXA	60	
144	FIO CIRÚRGICO mononylon número 5, com agulha triangular de 2cm e 3/8 de círculo, esterilizado. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 24 envelopes.		CAIXA	60	
145	FIO CIRÚRGICO, de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterelização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.		CAIXA	50	
146	FIO CIRÚRGICO, de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterelização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.		CAIXA	50	
147	FIO CIRÚRGICO, de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual.		CAIXA	50	

	Embalagem apropriada ao método de esterelização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.				
148	FIO CIRÚRGICO, de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterelização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50		
149	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterelização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50		
150	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterelização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50		
151	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 4cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterelização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterelização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.	CAIXA	50		

152	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.		CAIXA	50		
153	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.		CAIXA	50		
154	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 1,5cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.		CAIXA	50		
155	FIO CIRÚRGICO, de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 70cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,0cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904.		CAIXA	50		
156	FITA adesiva, em crepe, com 16 mm de largura x 50 m de comprimento.		UND	600		
157	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO		ROLO	400		
158	FITA PARA GLICOSIMETRO On Call Plus CX C/50		CAIXA	1500		
159	FIXADOR CELULAR AEROSSOL UNIDADE		UND	250		
160	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOS TAMANHOS G -PCT COM 8 UNIDADES		PCT	1020		
161	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOS TAMANHOS M -PCT COM 8 UNIDADES		PCT	1150		
162	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOS		PCT	500		

	TAMANHOS P -PCT COM 8 UNIDADES				
163	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOS TAMANHOS XG - -PCT COM 8 UNIDADES		PCT	1000	
164	KIT MÁSCARA de Venturi com dosador de oxigênio		UND	50	
165	LÂMINA para bisturi, de aço inoxidável, descartável, N° 15 Acondicionada em embalagem original do fabricante.		CAIXA	50	
166	LÂMINA para bisturi, de aço inoxidável, descartável, N° 21 Acondicionada em embalagem original do fabricante.		CAIXA	60	
167	LÂMINA para bisturi, de aço inoxidável, descartável, n° 22. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.		CAIXA	60	
168	Lâmina fosca lapidada para citológico, caixa com 50 UND, Medidas: 2,6x7,6cm Espessura: 1,0 a 1,2mm.		CAIXA	110	
169	LÂMINA para bisturi, de aço inoxidável, descartável, n° 24 Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.		CAIXA	60	
170	LANCETA para teste de Glicemia CX C/200		CAIXA	20	
171	LANTERNA clínica - prática em metal com diâmetro de 18,5 mm, comprimento 125 mm, estojo plástico, alça e ampla. Deve auxiliar na visualização da cavidade bucal. Alimentada por 2 pilhas AAA (palito), acondicionadas em embalagem plástica. Devem acompanhar: 01 lâmpada reserva, 2 pilhas AAA (palito).		UND	10	
172	LATEX P/ GARROTES 5mm - PCT		PCT	6	
173	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO P/ MACA - PCT contendo 10 UND		CAIXA	500	
174	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL P/ MACA (70cm x 50cm) - CAIXA contendo 12 UND		CAIXA	200	
175	LUVA cirúrgica estéril, tamanho n.º 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, involucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.		PAR	1000	
176	LUVA cirúrgica estéril, tamanho n.º 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, involucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.		PAR	1000	
177	LUVA cirúrgica estéril, tamanho n.º 8.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, involucro interno com		PAR	1200	

	identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.				
178	LUVA cirúrgica estéril, tamanho n.º 8.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, involucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde.	PAR	1200		
179	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UND	CAIXA	800		
180	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND	CAIXA	1000		
181	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND	CAIXA	800		
182	KIT DE DRENAGEM TORÁXICA ADULTA N°34	UND	12		
183	KIT DE DRENAGEM TORÁXICA ADULTA N°36	UND	24		
184	KIT DE DRENAGEM TORÁXICA ADULTA N°38	UND	24		
185	KIT DE DRENAGEM TORÁXICA INFANTIL N°10	UND	24		
186	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/50	PCT	350		
187	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE O2 C/ BOLSA RESERVATÓRIA REINALANTE INFANTIL, - Transparente, em vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual; Presilha ajustável de nariz que assegure uma fixação confortável; Válvula de válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação e permite a eliminação do gás exalado; Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m.	UND	20		
188	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE O2 COM BOLSA RESERVATÓRIA REINALANTE ADULTO- Transparente, em vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual; Presilha ajustável de nariz que assegure uma fixação confortável; Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação e permite a eliminação do gás exalado; Completa, com tubos de suprimento de oxigênio de 2,10 m.	UND	30		
189	MÁSCARA tipo bico de pato, haste azul, PFR95 - N95 particulado respirador NIOSH TC - 84A - 0010 regular. Para uso em laboratórios de tuberculose. Acondicionada em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	240		
190	ÓCULOS de proteção, em armação plástica, com lentes incolores, em policarbonato, com visor panorâmico em policarbonato, com hastes reguláveis em 4 posições. Embalagem individual lacrada com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	100		
191	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100 - ROLO	UND	120		
192	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100 - ROLO	UND	50		
193	PINÇA ALLIS 14 cm	UND	20		
194	PINÇA ALLIS 16 cm	UND	20		
195	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 cm	UND	20		
196	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16 cm	UND	20		
197	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 16 cm	UND	20		
198	PINÇA KELLY CURVA 14 cm	UND	20		
199	PINÇA KELLY CURVA 16 cm	UND	20		
200	PINÇA KELLY RETA 14 cm	UND	20		
201	PINÇA KELLY RETA 16 cm	UND	20		
202	PINÇA MOSQUITO (HALDSTED) CURVA 12 cm	UND	20		
203	PINÇA MOSQUITO (HALDSTED) RETA 12 cm	UND	20		
204	PIREX DE VIDRO	UND	20		

205	PORTA AGULHA DE MAYO 16 cm		UND	20		
206	PRENDEDOR para cordão umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente (CLAMP).		UND	300		
207	SCALP n° 21, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, com abertura asséptica, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	15000		
208	SCALP n° 23, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, com abertura asséptica, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	30000		
209	SCALP n° 25, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, com abertura asséptica, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	30000		
210	SCALP n° 27, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Acondicionado em embalagem individual, original do fabricante, com abertura asséptica, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	6000		
211	SERINGA hipodérmica descartável 1 ml com agulha 25 x 07 com bico luer slip ( na mesma embalagem ), estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CX com 100 UND		CAIXA	300		
212	SERINGA hipodérmica descartável 10 ml com agulha 25 x 07 com bico luer lok ( na mesma embalagem ), estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CX com 100 UND		CAIXA	240		
213	SERINGA hipodérmica descartável 20 ml com agulha 25 x 07 com bico luer lok (		CAIXA	200		

	na mesma embalagem ), estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CX com 100 UND				
214	SERINGA hipodérmica descartável 3 ml com agulha 25 x 07 com bico luer slip ( na mesma embalagem ), estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CX com 100 UND		CAIXA	120	
215	SERINGA hipodérmica descartável 5 ml com agulha 25 x 07 com bico luer slip ( na mesma embalagem ), estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente, lote e data de fabricação impressos no corpo da seringa. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. CX com 100 UND		CAIXA	120	
216	SONDA de folley, calibre 12, balão de 05 a 10ml, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.		UND	240	
217	SONDA Folley, com 2 vias, n° 14, descartável e esterilizada, com balão de 30 ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	240	
218	SONDA Folley, com 2 vias, n° 16, descartável e esterilizada, com balão de 30 ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	240	
219	SONDA Folley, com 2 vias, n° 18, descartável e esterilizada, com balão de 30 ml. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	120	
220	SONDA nasogástrica longa n° 06, tubo de pvc siliconizado atóxico. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade		PCT	50	
221	SONDA nasogástrica longa n° 10, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, n° do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0048/2012 - Pct c/10 unidade		PCT	50	
222	SONDA nasogástrica longa n° 12,		PCT	50	



	confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Acondicionada em embalagem individual em filme de polietileno, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, n° do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.				
223	SONDA nasogástrica longa n° 14, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Acondicionada em embalagem individual em filme de polietileno, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, n° do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade		PCT	50	
224	SONDA nasogástrica longa n° 16, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Acondicionada em embalagem individual em filme de polietileno, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, n° do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade		PCT	50	
225	SONDA nasogástrica longa n° 18, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Acondicionada em embalagem individual em filme de polietileno, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, n° do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade		PCT	50	
226	SONDA nasogástrica longa n° 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada. Acondicionada em embalagem individual em filme de polietileno, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, n° do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade		PCT	50	
227	SONDA nasogástrica longa n°.08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS. Item registrado na ata: 0048/2012. Pct c/10 unidade		PCT	96	
228	SONDA uretral, n° 06, descartável e esterilizada. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.		PCT	50	
229	SONDA uretral, n° 08, descartável e esterilizada. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.		PCT	50	
230	SONDA uretral, n° 10, descartável e esterilizada. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.		PCT	120	
231	SONDA uretral, n° 14, descartável e esterilizada. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.		PCT	240	
232	SONDA uretral, n° 16, descartável e esterilizada. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do		PCT	240	

	Ministério da Saúde. Pct c/10 unidade.				
233	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL CX C/12		UND	15	
234	TESOURA METZEMBAUM CURTA 16 cm		UND	20	
235	TESOURA METZEMBAUM RETA 16 cm		UND	20	
236	TORNEIRA plástica de três vias, constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e um luer macho, com tampa protetora nas vias, atóxica, estéril, descartável, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.		UND	1000	
237	TOUCA DESCARTÁVEL com elastico PCT C/100 UND		PCT	96	
238	TUBO OROTRAQUEAL 12,0 - CX com 12 UND		CAIXA	12	
239	TUBO OROTRAQUEAL 7,0 - CX com 12 UND		CAIXA	12	
240	TUBO OROTRAQUEAL 7,5 - CX com 12 UND		CAIXA	12	
241	TUBO OROTRAQUEAL 8,0 - CX com 12 UND		CAIXA	24	
242	TUBO OROTRAQUEAL 8,5 - CX com 12 UND		CAIXA	12	
243	TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL - 4,0 - CX com 12 UND		CAIXA	12	
244	TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL - 5,0 - CX com 12 UND		CAIXA	12	
245	TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL- 4,5 - CX com 12 UND		CAIXA	12	
246	TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL C/ CAFF - 6,0 - CX com 12 UND		CAIXA	12	
247	TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL C/ CAFF - 5,5 - CX com 12 UND		CAIXA	12	
248	UMIDIFICADOR 250 mL para O2		UND	30	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2019**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2019**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2019**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2019**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Chateaubriand - Centro - Rio Tinto - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e materiais médicos e hospitalares diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 08.899.940/0001-76; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO - PB - CNPJ nº 12.457.150/0001-08; PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rio Tinto firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO - PB - CNPJ nº 12.457.150/0001-08; PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....  
Item(s):  
Valor: R\$  
- ....

Item(s):  
Valor: R\$

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

---

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO  
PREFEITO

---

...

---

...

---

...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2019**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°: ..../2019-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ n° 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF n° 343.031.974-91, Carteira de Identidade n° 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00007/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e materiais médicos e hospitalares diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00007/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Município de Rio Tinto: 04.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.302.1001.2040 - Manutenção das Atividades do Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar; 10.301.1001.2028 - Manter os Outros Programa Financiado por Transferência Fundo a Fundo (SUS); 10.301.1001.2032 - Manter Atividade do Programa Assistência Farmacêutica - SUS; 10.301.1001.2036 -

Manter Atividades de Atenção Básica de Saúde - PAB; 10.301.1001.2038 - Manter Atividade do Fundo Municipal de Saúde - FUS; 10.302.1001.2041 - Manter Atividade Programa Serviços Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; 10.301.1010.2033 - Manter Atividade do Núcleo de Apoio a Saúde da Família e 33.90.30.01 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na



entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, ... de ..... de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO  
Prefeito  
343.031.974-91

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
.....